



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 083 / 2004
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

“Denomina RUA MANOEL DURVAL DE ANDRADE, e dá outras providências com base no artigo 14 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada RUA MANOEL DURVAL DE ANDRADE, localizada à direita da Praça da Bíblia e paralela à Rua Professora Maria Enezilde Vieira.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE,
em 30 de dezembro 2004.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal